



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 25 , DE 20 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.221,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				47.221,30
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
71	12.361.0003.1012.0000	Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares	36.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 002	Ensino Fundamental-Federal		
441	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.221,30	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 99	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Ensino Fundamental-Federal		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
167	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 001	SAUDE - ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
442	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-1.221,30	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 05 99	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
159	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 25 , DE 20 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.31

02 02 18 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

433	12.122.0052.2180.0000	Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino	-36.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-)

-47.221,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL